



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.540/2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LEANDRO DA SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **LEANDRO DA SILVA FERREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Segunda, nº 566, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Itaituba, Setor 005, Quadra 138, Lote 0180, cadastro imobiliário nº 17872, medindo 10,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Segunda.
Lado Direito:	Lote 230.
Lado Esquerdo:	Lote 170.
Fundos:	Lote 270.

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

  
**IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração